



Prefeitura de **Amontada**

LEI Nº 1205/2019,

DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ, no
uso de suas atribuições:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede reajuste de 3% (três por cento) aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Amontada.

Art. 2º. Os valores do Anexo I da Lei nº 933/2012, de 14 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei nº 1.138/2017, de 20/03/2017; do Anexo I da Lei nº 1.139/2017, de 20 de março de 2017, ambas alteradas pela Lei nº 1.191/2019, de 26 de março de 2019 e do Anexo I da Lei nº 1151/2017, passam a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2019.



VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada
PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6

Avenida Gal. Alípio dos Santos, 1343 – Centro CEP: 62540-000
www.amontada.ce.gov.br / governodeamontada@gmail.com

RECEBIDO


28.06.2019

Gustavo Bezerra Guabiraba
Técnico Legislativo
Mat. 0000 24-8



Prefeitura de Amontada

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1205/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019

QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

| CARGO | QUANT. | VENCIMENTO POR CARGO | VENCIMENTO TOTAL |
|--------------------------------------|--------|----------------------|------------------|
| Vigia | 3 | R\$ 1.116,94 | R\$ 3.350,82 |
| Auxiliar de Serviços Administrativos | 7 | R\$ 1.116,94 | R\$ 7.818,58 |
| Auxiliar Legislativo | 2 | R\$ 2.132,76 | R\$ 4.265,52 |
| Técnico Legislativo | 2 | R\$ 3.157,60 | R\$ 6.315,20 |
| Agente Administrativo | 6 | R\$ 1.116,94 | R\$ 6.701,64 |

QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

| CARGO | NÍVEL | QUANT. | VENCIMENTO POR CARGO | VENCIMENTO TOTAL |
|-------------------------------------|--------|--------|----------------------|------------------|
| Diretor Geral | CDA-1 | 01 | R\$ 3.548,29 | R\$ 3.548,29 |
| Diretor do Departamento Jurídico | CDA-2 | 01 | R\$ 3.637,10 | R\$ 3.637,10 |
| Diretor de Ass. Legislativo | CDA-3 | 01 | R\$ 1.542,73 | R\$ 1.542,73 |
| Chefe da Divisão de Administração | CDA-4 | 01 | R\$ 1.542,73 | R\$ 1.542,73 |
| Assessor do Gabinete da Presidência | CDA-5 | 03 | R\$ 1.126,19 | R\$ 3.378,57 |
| Assessoria Técnica Legislativa | CDA-6 | 09 | R\$ 1.116,94 | R\$ 10.052,46 |
| Assessor de Segurança | CDA-7 | 06 | R\$ 1.116,94 | R\$ 6.701,64 |
| Assessoria Administrativa | CDA-8 | 06 | R\$ 1.116,94 | R\$ 6.701,64 |
| Atendente Legislativo | CDA-9 | 10 | R\$ 1.116,94 | R\$ 11.169,40 |
| Atendente de Serviços Gerais | CDA-10 | 03 | R\$ 1.116,94 | R\$ 3.350,82 |

QUADRO DE PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI DA CAMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

| CARGO | QUANT. | SALÁRIO BASE | REPRESENTAÇÃO | VENCIMENTO TOTAL |
|-------------------|--------|--------------|---------------|------------------|
| Controlador Geral | 01 | R\$ 1.751,00 | 824,00 | R\$ 2.575,00 |

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2019.


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6

Avenida Gal. Alípio dos Santos, 1343 – Centro CEP: 62540-000

www.amontada.ce.gov.br / governodeamontada@gmail.com



Prefeitura de
Amontada

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: "**LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL** – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal e no site do município, www.amontada.ce.gov.br.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal de Amontada, Ceará no ano de 2019 a **Lei Municipal nº 1205/2019 – DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Amontada-CE, aos 25 de junho de 2019.


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada